

LEI Nº 2.285, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

02.18.04122.0000.0017	Subvenção Grupo de Teatro Amador Toque de Arte	
02.18.04122.0000.0017-3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	R\$12.000,00
Total		R\$12.000,00

Art. 2º Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.19.13.391.0010.1093	Obras do Fundo Municipal do Turismo	
02.19.13.391.0010.1093-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$12.000,00
Total		R\$12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis
aos 28 de junho de 2012

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.285, de
28/06/2012 foi publicada na data de
28/06/2012, no Mural do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coord. de Planei. do Gabinete